**Ata da 19ª reunião ordinária do 2º período da 4ª sessão legislativa da Câmara Municipal de Santana do Deserto realizada às 19 horas do dia 22 de agosto de 2000.** Presidente: Gilmar Monteiro Granzinolli; Vice-presidente: Valdesir Santos Botelho; Secretária: Rita de Cássia Oliveira Lobato; Vereadores presentes: Ângela Maria Ribeiro de Souza, Eduardo Pedroso Páscoa, Cosme Ribeiro da Silva, Ademar Ferreira da Costa, Luiz Carlos Florentino de Souza, Geraldo Dias Seixas, Jose Domingos Marques, Carlos Henrique de Carvalho. Após verificar a lista de presença o sr. Presidente deu início a sessão pedindo a secretaria que lesse a ata da sessão anterior. Após sua leitura foi posta em discussão e em votação sendo aprovada por todos. Em seguida o sr. Presidente pediu a secretaria que lesse a correspondência recebida e a ordem do dia: Oficio PMSD/148/2000- Encaminha projeto de lei. Oficio PMSD/150/2000- Resposta a requerimentos. Oficio PMSD/149/2000- Encaminha documentos. Requerimento 49/2000- autoria do vereador Jose Domingos Marques- averiguação na Escola Municipal da localidade de Sossego, aprovado por unanimidade. Requerimento 50/00 autoria do vereador Jose Domingos Marques- requer que encaminhe oficio ao Tribunal de Contas- MG para abrir vistas dos processos que tem como réu o sr. Prefeito Luiz Carlos Tavares da Silva, rejeitado por 8 votos contrários dos vereadores Valdesir Santos Botelho, Carlos Henrique de Carvalho, Geraldo Dias Seixas, Luiz Carlos Florentino de Souza, Ademar Ferreira da Costa, Cosme Ribeiro da Silva, Eduardo Pedroso Pascoa e Rita de Cassia Oliveira Lobato, por 02 votos favoráveis, dos vereadores Jose Domingos Marques e Ângela Maria Ribeiro de Souza. Em seguida o sr. Presidente pôs em discussão e em votação a Resolução 10/2000 que “dispõe cerca da fixação dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara e contém outras providencias”. A Câmara Municipal de Santana do Deserto, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 29, inciso V da Constituição Federal e artigo 234 da Lei Orgânica Municipal, fixa o subsidio dos vereadores e do presidente da Câmara para a legislatura de 2001 a 2004 e dá outras providencias. Art. 1°- o subsidio do presidente da Câmara Municipal de Santana do Deserto fica fixado em R$ 676,38. Art. 2°- o subsidio dos vereadores da Câmara Municipal de Santana do Deserto fica fixado em R$ 405,83. Art. 3°- os valores fixados nos artigos 1° e 2° desta Resolução serão atualizados anualmente sempre na mesma data pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Art. 4°- ficaram revogadas as disposições em contrário. Art. 5°- esta resolução entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2001. Câmara Municipal de Santana do Deserto, 22 de agosto de 2000, Gilmar Monteiro Granzinolli- presidente, Valdesir Santos Botelho- vice-presidente, Rita de Cassia Oliveira Lobato- secretaria, resolução esta aprovada por unanimidade. Resolução 11/2000 “dispõe acerca da fixação do subsidio do Prefeito e Vice-prefeito de Santana do Deserto e dá outras providencias”. A Câmara Municipal de Santana do Deserto no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal e artigo 234 da Lei Orgânica Municipal, fixa o subsidio do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal para a legislatura de 2001 a 2004 e dá outras providencias. Art. 1°- o subsidio do Prefeito Municipal de Santana do Deserto fica fixado em R$ 2.347,99. Art. 2°- o subsidio do vice-prefeito municipal fica fixado em R$ 540,12. Art. 3°- os valores fixados nos artigos 1° e 2° desta resolução serão atualizados anualmente sempre na mesma data, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Art. 4°- ficam revogados as disposições em contrário. Art. 5° esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2001- Câmara Municipal de Santana do Deserto, 22 de agosto de 2000, Gilmar Monteiro Granzinolli- presidente, Valdesir Santos Botelho- vice-presidente, Rita de Cassia Oliveira Lobato- secretária. Tal resolução foi posta em discussão e em votação sendo aprovada por todos. Em seguida o sr. Presidente concedeu a palavra aos vereadores e após fazerem uso encerrou a sessão marcando a próxima para o dia 29/08/2000 e para constar lavrou-se tal ata que se aceita por todos será assinada.